

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

DECRETO Nº 1831, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1079, de 04/02/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

010101 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 301 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
 01-Tesouro
 110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

010101 LEGISLATIVO MUNICIPAL
 01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 1 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 20.000,00
 01-Tesouro
 110.000-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de fevereiro de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP